

JUSTIÇA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 5600/2019**

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e das competências delegadas pelo Despacho n.º 4475/2019, de 11 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2019, subdelego na diretora dos Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria da Trindade Mateus Raposo, as seguintes competências:

1.1 — Designar os mandatários para representar o Ministério da Justiça em processos judiciais, de arbitragem e outros meios alternativos de resolução de litígios.

1.2 — Tratar e assinar o expediente e a correspondência necessários à mera instrução dos processos do âmbito da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019, ficando por este meio, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos praticados pela licenciada Maria da Trindade Mateus Raposo no âmbito das competências ora subdelegadas.

24 de maio de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Helena Almeida*.

312332609

Direção-Geral da Administração da Justiça**Aviso n.º 10009/2019**

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do núcleo de Olhão da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, aberto pelo Aviso n.º 6/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/1148, no dia 31 de agosto de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril doravante designada por Portaria, aplicável ao presente procedimento concursal por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi homologada por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 17/05/2019, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 8144/2017, publicado na 2.ª série n.º 181, de 19/09/2017) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados resultante da aplicação do método de seleção.

2 — A lista pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sito no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em: <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/prevpap-programa-de-aviso-n-6-2018/aviso-n-6-2018/>.

3 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista de classificação final.

4 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

24 de maio de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312331248

Polícia Judiciária**Despacho (extrato) n.º 5601/2019**

Por despacho de 02.05.2019, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes:

Fernando Manuel Quintas Ribeiro, Segurança de escalão 5 da Polícia Judiciária, na situação de licença sem remuneração — autorizado o

regresso ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de maio de 2019. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

312331815

ADJUNTO E ECONOMIA**Gabinete da Secretária de Estado do Turismo****Despacho n.º 5602/2019**

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao MASA Hotel 5 de Outubro, com a categoria projetada de 3 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Maria do Céu Actividades Hoteleiras, L.ª, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao MASA Hotel 5 de Outubro por mais 10 (dez) meses. A utilidade turística será agora válida até 4 de novembro de 2019, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data do alvará de autorização para fins turísticos, ou da data do título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

20 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311843531

Despacho n.º 5603/2019

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel do Cais, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar em Vila Nova de Gaia, de que é requerente a sociedade RIVERSIDE HOTEL, S. A. e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel do Cais por mais 24 (vinte e quatro) meses. A utilidade turística será agora válida até 31 de maio de 2021, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data do alvará de autorização para fins turísticos ou da data do título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

22 de maio de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312328981